

Parecer 3 - CCT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2014	16h10min	ORDINÁRIA	83

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Acato a solicitação de V.Exa. para a próxima quinta-feira.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.841, de 2014, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial no âmbito do Distrito Federal”.

Feita nossa análise na Comissão de Constituição e Justiça, nós entendemos que o projeto não fere nenhum dos aspectos que são avaliados dentro da competência da comissão: juridicidade, constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.841, de 2014, nos termos da emenda apresentada na Comissão de Assuntos Sociais.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

s/Barcellos.

Segue revisão: Iuna.

IUNA

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1841/14
Folha nº 10 P